



## DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

**OBJETO DA CONTRATAÇÃO:** contratação de Espaço em jornal impresso, com circulação semanal e com distribuição mínima de 200 exemplares por edição no município de Tunápolis e vinculação de matérias de interesse municipal e regional, de empresa especializada, para dar publicidade no ano de 2026 aos atos oficiais e/ou institucionais exarados pela Câmara Municipal de Tunápolis, conforme o respectivo Termo de Referência.

**Dados do contratado:** Empresa Jornalística Expressão, inscrita sob o CNPJ: 08.657.922/0001-88.

## DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Em análise aos presentes autos, observamos que os preços apresentados pela empresa, estão compatíveis com os praticados no mercado, obedecendo fielmente o constante no Documento de Formalização de Demanda, embasando o Aviso de Dispensa Eletrônica sendo que a empresa apresentou a menor proposta considerando o valor inicial e as demais propostas apresentadas.

A prestação de serviços disponibilizados pela empresa supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha influenciar na escolha, ficando está vinculada a verificação da habilitação e de critérios do menor preço.

Além do mais, a empresa já vem fornecendo os serviços para a câmara municipal de Vereadores de Tunápolis de maneira eficiente, sendo vantagem a câmara permanecer contratada com a mesma empresa.

O critério de menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar ao processo, propostas compatíveis com o termo de referência.

Em relação ao preço ainda, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de produto similar, podendo a Câmara Municipal de Vereadores adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de licitações e contratos administrativos.

Câmara Municipal de Vereadores de Tunápolis – SC, 09 de Fevereiro de 2026.

**MONALISA SCHORR**  
Agente de contratações